



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.674/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.149 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

legais,
PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.149 de 24 de setembro de 2019 a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.094/2018 de 28 de novembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.30.00	5	72	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00	5	77	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			TOTAL	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$150.000,00 nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Incremento	PAB	-	Emenda	Parlamentar	36000.25738/2019-00
					<u>R\$150.000,00</u>
TOTAL					R\$150.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 24 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA